



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO FINAL.

PARECER: Ao Projeto de Lei nº 046/2023 Poder Executivo

Relator: Vereador **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS**

Relatório

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, **ERINALDO LOPES DOS SANTOS** após o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 046/2023 DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, encaminhou a esta **COMISSÃO** para o devido parecer

Voto do Relator

O presente Projeto de Lei do Executivo, denomina de "**NIVALDO BISPO**", a atual ponte inominada, sobre o rio Grajaú, localizada no Povoado Nova Veneza.

Sob os aspectos Constitucional e legal, que nos cabe analisar, e considerando que se trata de matéria eminentemente local, conforme disposto no Art. 30, Inciso. I, da Constituição Federal, sendo, portanto de iniciativa tanto do Legislativo como do Executivo.

Desta forma, sob tais aspectos, nada havendo a opor e, na qualidade de Relator, emito Parecer Favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, 04 de agosto de 2023

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
PRESIDENTE
Vereador Relator

LANINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MEMBRO

TEODORO CARVALHO BARROS
MEMBRO